DECRETO Nº 6110/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5617-2021, que estendeu as cargas horárias de servidores ocupantes dos cargos de psicólogo e de fonoaudiólogo, para o atendimento a alta demanda de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Isabella Carla Barbosa Matos, protocolado sob o nº 3225, em 22.08.2022;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência:

"Súmula 473 – STF – A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial".

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a partir de 01.08.2022, a extensão da carga horária concedida à servidora Isabella Carla Barbosa Matos, ocupante do cargo de psicóloga, outorgada através do Decreto nº 5617-2021.

Parágrafo Único. A servidora volta a perceber os seus vencimentos previstos no plano de cargos da Municipalidade, sem prejuízo das vantagens já adquiridas.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos a tomar as providências necessárias dispostas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 536/2022

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Danielle Rodrigues de Souza;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Danielle Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 08 (oito) dias, do período de 16.08.2022 a 23.08.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 537/2022

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO os requerimentos de férias-prêmio das servidoras Amarília de Sousa Pereira Droumond, Cláudia Andreia Pereira Souza, Joselene Cassia Xavier de Lima, Jussara Aparecida de Assis Tavares, Juscelea Rosa de Melo Souza, Maria Imaculada Vieira, Maria Renata Alvim de Castro Vieira, Mônica Maria Barbosa Magalhães, Selma Silva de Campos, Sônia de Assis Paiva Alves e Vanderléia da Penha Costa Ferraz;

CONSIDERANDO que as requerentes fazem jus ao requerido.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio às servidoras abaixo relacionadas, no período de 01.08.2022 a 30.08.2022.

ITEM	NOME	CARGO	CONCESSÃO
01	Amarília de Sousa Pereira Droumond	Professora I	01 mês
02	Cláudia Andreia Pereira Souza	Professora I	01 mês
03	Joselene Cassia Xavier de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01 mês
04	Jussara Aparecida de Assis Tavares	Especialista em Educação	01 mês
05	Juscelea Rosa de Melo Souza	Professora I	01 mês
06	Maria Imaculada Vieira	Professora I	01 mês
07	Maria Renata Alvim de Castro Vieira	Professora I	01 mês
08	Mônica Maria Barbosa Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	01 mês
09	Selma Silva de Campos	Secretária Escolar	01 mês
10	Sônia de Assis Paiva Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	01 mês
11	Vanderléia da Penha Costa Ferraz	Auxiliar de Serviços Gerais	01 mês

Parágrafo Único. Por opção das servidoras, e devidamente autorizados pela Secretaria de Educação, os períodos concedidos serão convertidos em pecúnia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 538/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2077, de 15 de outubro de 2013, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 132, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º. Exonerar os membros nomeados através da Portaria nº 132, de 23 de fevereiro de 2022 de suas respectivas funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil definidas na portaria supracitada, em especial o servidor Alex Sandro Simões da Cunha da função de Coordenador Executivo.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 539/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2077, de 15 de outubro de 2013, que criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
CONSIDERANDO a reorganização da Administração Municipal, que promoveu alterações no Plano de Cargos da Prefeitura, através da Lei nº 2477-2022, que dentre outras disposições, criou os cargos de Coordenador de Defesa Civil e Agente de Defesa Civil;
CONSIDERANDO as alterações de cargos de servidores promovidas, sendo que alguns deles compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos servidores municipais cadastrados no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre – S2ID;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 142, de 04 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 2º. Exonerar os membros nomeados através da Portaria nº 142, de 04 de março de 2022, de suas respectivas funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil definidas na portaria supracitada, em especial a servidora Paula Uliana Biazutti Abbade da função de Coordenadora Executiva.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 142, de 05 de março de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal n°8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 056/2022, Processo Administrativo n° 083/2022, Processo Licitatório n° 067/2022, cujo objeto é a Contratação para futura e eventual aquisição de Prestação de Serviço de Capacitação Presencial para Professores de Apoio à Aprendizagem de Alunos com Deficiência, no formato de oficinas que aliem Teoria e Prática, com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA), com abrangência em Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDA/H), Transtornos da Aprendizagem: Dislexia, Disgrafia, Discalculia e Disortografia e Deficiência Intelectual, a ser ministrada por Profissionais que tenham no Currículo formação nas áreas de: Neuropsicologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional para o Município de Carandaí/MG, conforme especificado no anexo I deste edital. O mesmo ocorrerá no site https://bllcompras.com com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 24/08/2022. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 12/09/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 12/09/2022, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitação@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.